

EDITAL N. 01/2016
Comissão Eleitoral e Escrutinadora – CONCUR

Regimento para a Eleição de Representantes Docentes para o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná

A Comissão Eleitoral designada através da Portaria no. 2825, de acordo com o artigo 21, inciso I do Estatuto da Universidade, apresenta as seguintes instruções para a eleição de membros docentes para o Conselho de Curadores da UFPR:

- 1– Poderão se candidatar os docentes em atividade do quadro UFPR (excluem-se professores substitutos, visitantes e seniores), **da classe de Professor Titular** e em exercício de suas funções. É vedada a candidatura de Professores Titulares representantes no COPLAD ou no CEPE.
- 2– As eleições são destinadas ao preenchimento de **02** (duas) vagas de titulares e **04** (quatro) de suplentes. Assim sendo, as inscrições deverão se dar para as 02(duas) chapas que contemplem, cada uma, um titular e um suplente, bem como 02(duas) inscrições para a vacância na suplência de atuais titulares. O mandato dos eleitos terá **vigência até 17 de junho de 2017**, quando terminam os mandatos dos atuais representantes docentes.
- 3– As inscrições de candidatos deverão ser realizadas até as 17 horas do dia 30 de novembro de 2016, junto ao protocolo da Reitoria, mediante ofício à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhadas à Secretaria dos Órgãos Colegiados.
- 4– A escolha de representantes junto ao CONCUR será realizada mediante votação, por todos os docentes do quadro permanente desta Universidade (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos).
- 5– As eleições serão realizadas no dia 07/12/2016 das 08:00 às 17:00 horas, sendo que nos Setores com cursos noturnos a eleição estender-se-á até as 20:00 horas e no Hospital de Clínicas a eleição acontecerá das 08:00 às 18:00 horas.
- 6– A votação será feita em uma única cédula, na qual estarão relacionadas as chapas inscritas, bem como os candidatos isolados à suplência. A sequência na cédula seguirá a ordem de inscrição no Protocolo. Cada professor poderá votar em 2 chapas e em 2 candidatos isolados.
- 7– No Setor Palotina e no Setor Litoral, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 20:00 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da votação, por Comissão designada pela Direção do Setor respectivo. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.
- 8– Nos Campi Jandaia do Sul e Toledo, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 17:00 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da votação, por Comissão designada pela Direção do Campus. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.

9– As eleições no Centro de Estudos do Mar e na Unidade de Marisol dar-se-ão por intermédio de urna volante em carro oficial da UFPR, devendo ocorrer das 9:00 às 14:00 horas. A referida urna deverá ser encaminhada, em seguida, à Comissão Eleitoral, na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

10 – Os membros das mesas receptoras deverão ser docentes e designados pelos Diretores de Setor, que indicarão o local onde as urnas serão instaladas. As urnas serão as mesmas da eleição para representantes das categorias docentes no COPLAD, garantindo-se cédulas de cores diferentes para cada caso. Sendo assim, é a seguinte a distribuição dos postos de votação:

- Posto 01 - 01 (uma) urna no saguão do Edifício da Reitoria, para eleição dos Representantes dos Professores aposentados no CEPE.
- Posto 02 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Juvevê;
- Posto 03 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Botânico – Ciências Florestais;
- Posto 04 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, localizada no Hall do Hospital de Clínicas – Curso de Medicina;
- Posto 05 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, Campus Botânico – Cursos de Farmácia, Nutrição, Odontologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional;
- Posto 06 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Botânico;
- Posto 07 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Biológicas;
- Posto 08 - 01 (uma) urna no Edifício da Praça Santos Andrade, compartilhada entre os Setores de Ciências Jurídicas e Ciências Humanas, - Curso de Psicologia;
- Posto 09 - 01 (uma) urna no Edifício D. Pedro I compartilhada entre os Setores de Educação e Ciências Humanas, e Artes Comunicação e Design – Curso de Design Gráfico e de Produto ;
- Posto 10 - 01 (uma) urna no Departamento de Comunicação Social do Setor de Artes Comunicação e Design – Campus Juvevê, - Curso de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, Relações-públicas e Publicidade;
- Posto 11 - 01 (uma) urna no Departamento de Artes, do Setor de Artes Comunicação e Design - Campus Batel –Cursos de Artes e Musica ;
- Posto 12 - 01 (uma) urna no Centro Politécnico compartilhada entre os Setores de Ciências Exatas, Tecnologia e Terra;
- Posto 13 - 01 (uma) urna no Setor de Educação Profissional e Tecnológica;
- Posto 14 - 01 (uma) urna no Setor Litoral.
- Posto 15 - 01 (uma) urna no Setor Palotina;
- Posto 16 - 01 (uma) urna no Campus Toledo;
- Posto 17 - 01 (uma) urna no Campus Jandaia;
- Posto 18 – 01 (urna) uma volante no Centro de Estudos do Mar/Unidade Marisol.

11– A designação dos mesários deverá ser realizada pelas respectivas Direções Setoriais e encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, impreterivelmente até o dia 28/11/2016 (sexta-feira), no endereço eletrônico soc2@ufpr.br

- 12– O material a ser utilizado no processo de votação (urnas, cédulas e listagem de votantes) deverá ser retirado na Secretaria dos Órgãos Colegiados por servidor indicado pelas Direções Setoriais, no dia 06/12/2016, das 08:00 às 18:00 horas, para ser disponibilizado nos locais de votação no tempo adequado.
- 13– O membro da mesa receptora de votos que estiver presidindo-a no último período, tão logo sejam encerrados os trabalhos, ficará encarregado de lacrar a urna, lavrar a respectiva ata, devendo, em seguida, entregar a urna e todo o material utilizado na votação à Comissão Eleitoral e Escrutinadora na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.
- 14– A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá a apuração dos votos, imediatamente após a chegada das urnas na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria. A totalização dos votos levará em conta as urnas entregues na Sala do Conselho Universitário, bem como os resultados enviados pelos Setores de Palotina, Litoral e pelos campi de Jandaia do Sul e de Toledo.
- 15– Serão declarados eleitos, pela Comissão, as duas chapas mais votadas e os dois candidatos à suplência que tiverem recebido o maior número de votos.
- 16– Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser protocolados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação da ata de apuração do resultado final das eleições.
- 17– Os casos não previstos no presente Edital, bem como as lacunas e outras dúvidas que por ventura surgirem serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 24 de novembro de 2016.

Prof^a. Dr^a. Lígia Negri
Presidente da Comissão Eleitoral